



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 070/2018 – CMAS, de 03 de outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para acompanharem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social-2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do SUAS;
- Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de abril de 2018;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para acompanharem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social-Vigência 2018-2021.

- Amanda Boza Gonçalves – representante governamental;
- Claudio Marcio de Melo-representante de Entidade;
- Leonardo Aparecido Gomes – representante de usuários;
- Luana Garcia Campos- representante de Entidade;
- Rodrigo Eduardo Zambon- representante governamental;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de outubro de 2018.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007